



PREFEITURA DE
LAIJINHA

DECRETO Nº 008/2018

**“DECLARA LUTO OFICIAL NA CIDADE DE LAJINHA PELO
FALECIMENTO DA IRMÃ JOSILENE DA ROCHA”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 14, inciso VIII; artigo 70 inciso VI; artigo 100, inciso I, alíneas “i” e “j”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o falecimento da **IRMÃ JOSILENE DA ROCHA** que dedicou parte da sua vida missionaria na cidade de Lajinha na Casa da Criança (Obra Social São Judas Tadeu) e nos desenvolvimentos Pastorais na Paróquia Nossa Senhora de Nazareth;

CONSIDERANDO, o pesar geral da comunidade Lajinhense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar e respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente que é dever do Poder Público Lajinhense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da Coletividade;

DECRETA:

Artigo 1º - Luto Oficial no Município de Lajinha, por 03 (três) dias pelo falecimento da **IRMÃ JOSILENE DA ROCHA**, que em vida, prestou inestimáveis contribuições na esfera Cristã e Social ao município de Lajinha.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lajinha/Minas Gerais, 27 de fevereiro de 2.018.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA – MINAS GERAIS